



**DECRETO 2.955, DE 30 DE MAIO DE 2014.**

*“Dispõe sobre a nomeação do gestor de recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso VI da Lei Orgânica, das Leis Municipais 1.620/93 e 2.573/05, e considerando:

- as disposições constantes do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- a falta de Secretaria de Planejamento e Orçamento no atual organograma da Prefeitura de Santa Luzia;
- a Proposta de Projeto de Lei encaminhada para a Câmara Municipal para alteração do texto da Lei 2.573/05 e a adequação da mesma à atual estrutura organizacional;
- a necessidade de criação do CNPJ exclusivo para o Fundo da Infância e Adolescência – FIA e de nomeação de um gestor para a gerência do referido fundo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, provisoriamente, como representante da Secretaria de Finanças, o servidor Orlando Teixeira Dias, com a função de gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Santa Luzia, 30 de maio de 2014.



  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090